

e 38.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, e dando cumprimento aos trâmites previstos na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para a categoria de assistente operacional, de grau I, de acordo com o despacho da Senhora Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares de 25 de julho de 2016.

2 — Nos termos do disposto nos artigos 3.º e 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, declara-se que não existem trabalhadores em situação de requalificação com o perfil indicado por este organismo.

3 — Local de trabalho: Qualquer das escolas que integram o Agrupamento de Escolas de José Estêvão, Aveiro.

4 — Duração de trabalho: até 23 de junho de 2017.

5 — Funções a desempenhar: Apoio ao funcionamento das escolas, limpeza e conservação do material e das instalações e outras tarefas inerentes à categoria para que é aberto o concurso.

6 — Remuneração: A correspondente ao nível remuneratório 1 da tabela única da função pública.

7 — Requisitos de admissão: ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Especial ou Lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

8 — Nível habilitacional: Escolaridade obrigatória ou experiência profissional.

9 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do aviso no *Diário da República*.

10 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas, mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado na página da Direção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente ou enviado pelo correio, nos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas José Estêvão, sito da Av. 25 de Abril, Apartado 3, 3811-901 Aveiro.

10.1 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
- b) Cartão de Identificação Fiscal;
- c) Certificado de habilitações literárias;
- d) Declaração ou declarações de experiência profissional;
- e) Certificados comprovativos de formação profissional.

11 — Métodos de seleção: Avaliação Curricular (AC).

10.1 — (AC) que se traduz pela seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4 (EP) + 2 (FP)}{7}$$

em que:

HAB: Habilitações Académicas com a seguinte pontuação:

- 20 valores — Habilitação de grau académico superior;
- 18 valores — 11.º ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;
- 16 valores — Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado;

EP: Experiência profissional em funções iguais ou similares, com a seguinte pontuação:

20 valores — 365 dias ou mais tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

15 valores — inferior a 365 dias de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

12 valores — 365 dias ou mais tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

10 valores — inferior a 365 dias de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

FP: Serão consideradas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função.

Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até ao máximo de 20 valores, o seguinte:

- 10 valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;
- 8 valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 3 horas ou mais e menos de 60 horas;
- 4 valores — Formação indiretamente relacionada.

10.2 — Classificação Final: resultante da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas. Serão selecionados os oito primeiros candidatos que obtenham a classificação mais elevada.

10.3 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

11 — Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2016/2017.

12 — Composição do Júri:

Presidente: Maria da Glória Oliveira Gomes Neto Leite — Subdiretora.

1.ª Vogal Efetiva: Maria Júlia Vieira Casal — Adjunta do diretor.

2.ª Vogal Efetiva: Ana Maria Martins Peça da Silva Branco — Coordenadora Operacional.

1.ª Vogal Suplente: Carla Manuela Felício de Carvalho — Adjunta do diretor.

2.ª Vogal Suplente: Eugénia Maria Andrade da Conceição Silva Simões — Docente.

13 — Nos termos da alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos elementos dos métodos de seleção, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final dos métodos, desde que as solicitem.

14 — A Lista de Ordenação final dos candidatos será publicada no site do Agrupamento de Escolas José Estêvão e afixada no átrio, para conhecimento de todos os interessados.

02 de setembro de 2016. — O Diretor, *Fernando Delgado Pereira dos Santos*.

209844914

Agrupamento de Escolas de Macedo de Cavaleiros

Aviso n.º 11260/2016

1 — Nos termos dos artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e disposto no artigo 19.º e seguintes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2012, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Sr. Diretor do Agrupamento de Escolas de Macedo de Cavaleiros, no uso das competências que lhe foram delegadas por autorização do Senhor Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, se encontra aberto, pelo prazo de cinco dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal para preenchimento de cinco postos de trabalho da carreira de Assistente Operacional, em regime de Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo a tempo parcial.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria 48/2014 de 26 de fevereiro, declara-se ter sido efetuada consulta prévia ao INA — Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo artigo 1.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

4 — Número de trabalhadores: cinco.

5 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Macedo de Cavaleiros.

6 — Função: O posto de trabalho a concurso caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, tal como descrito no anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

7 — Horário: 20 horas diárias não podendo estas ultrapassar as 4 horas diárias por assistente operacional.

8 — Remuneração: remuneração horária nos termos definidos superiormente, com base na Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG).

9 — Duração do contrato: a partir da data de assinatura do contrato, até ao dia 23 de junho de 2017, ao abrigo da alínea e) do artigo 57.º da LTFP.

10 — Requisitos legais de admissão:

10.1 — Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

10.2 — Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada, tendo em conta que se trata de um recrutamento para a carreira de assistente operacional de grau 1.

11 — Método de seleção: Avaliação Curricular (AC)

11.1 — Na Avaliação Curricular são considerados e ponderados os seguintes elementos:

- a) Habilitação Académica (HAB)
- b) Formação Profissional (FP)
- c) Experiência Profissional (EP)
- d) Avaliação de Desempenho (AD)

11.2 — A Avaliação Curricular (classificação final) será resultado da aplicação da seguinte fórmula, expressa numa escala de 0 a 20 valores com aproximação às milésimas.

$$AC = \frac{HAB + AEP + 2FP + AD}{8}$$

Habilitação Académica (HAB)

Será valorada da seguinte forma:

- a) 15 valores — escolaridade obrigatória ou equiparada;
- b) 20 valores — escolaridade superior à exigida.

Experiência Profissional (EP)

Será valorada com um mínimo de 10 valores, a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce a experiência profissional na carreira e categoria de assistente operacional, da seguinte forma:

- a) 4 valores — experiência de menos de um ano;
- b) 6 valores — experiência entre um e três anos inclusive;
- c) 8 valores — experiência entre 3 anos e 5 anos inclusive;
- d) 10 valores — experiência de mais de cinco anos.

Formação Profissional (FP)

Será valorada com um mínimo de 10 valores, a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce a formação profissional na área, da seguinte forma:

- a) 2 valores — até 15 horas de formação;
- b) 4 valores — mais de 15 horas até 20 horas, inclusive;
- c) 6 valores — mais de 25 horas até 50 horas, inclusive;
- d) 8 valores — mais de 50 h de formação;
- e) 10 valores — detentores do curso de Auxiliar de Ação Educativa.

Avaliação de Desempenho (AD)

A mesma diz respeito ao último período, não superior a três anos.

Será valorado com um mínimo de 10 valores o candidato que, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possua avaliação do desempenho relativa ao período a considerar.

- a) 10 valores — para desempenho excelente;
- b) 8 valores — para desempenho relevante;
- c) 6 valores — para desempenho adequado.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado na página da Direção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, e na página de internet do Agrupamento em <http://www.agescmacedo.edu.pt> podendo também ser obtido junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas de Macedo de Cavaleiros, devendo ser entregue no prazo de candidatura, presencialmente, nas instalações da escola sede deste agrupamento. Todas as candidaturas não entregues por esta via ou entregues fora de prazo serão automaticamente excluídas.

13 — Documentos a apresentar:

13.1 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, das cópias dos seguintes documentos:

a) Documentos comprovativos das declarações prestadas no formulário de candidatura para efeito da apreciação curricular, nomeadamente, as habilitações académicas, a formação, a experiência profissional e a avaliação de desempenho.

Deve também exibir os seguintes documentos:

- a) Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
- b) Cartão de Contribuinte (caso o Número de Identificação Fiscal não seja identificado no Cartão de Cidadão);

14 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a exclusão deste procedimento concursal e serão punidas nos termos da lei.

16 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

17 — Composição do Júri:

- a) Presidente — Paulo Duarte da Silva Dias, Diretor
- b) Vogais Efetivos: António do Nascimento Mesquita, Adjunto do Diretor e Manuel António Cabeça, Encarregado Operacional
- c) Vogais suplentes: Manuel da Conceição Silva Costa, Subdiretor e José António Albino, Assistente Operacional
- d) O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efetivo.

18 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2012, de 6 de abril, os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

19 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2012, de 6 de abril para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas de Macedo de Cavaleiros.

20 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas de Macedo de Cavaleiros, será publicitada nos termos legais, no *Diário da República*, na página da internet do Agrupamento em <http://www.agescmacedo.edu.pt>.

Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2016/2017.

7 de setembro de 2016. — O Diretor, Paulo Duarte da Silva Dias.
209851175

Escola Secundária Pedro Nunes, Lisboa

Aviso n.º 11261/2016

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 postos de trabalho para assistente operacional, grau 1, a termo resolutivo certo a tempo parcial, para o ano escolar 2016/2017

1 — Nos termos dos artigos 33.º e 34.º, dos n.ºs 2, 3, 4 e 6 do artigo 36.º e artigos 37.º e 38.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho e dando cumprimento aos trâmites previstos na Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor da Escola Secundária de Pedro Nunes, no uso das competências que lhe foram delegadas por despacho do Senhor Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, proferido em 03/08/2015, se encontra aberto o procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho para assistente operacional, grau 1, a termo resolutivo certo a tempo parcial, para o ano escolar 2016/2017.

2 — Local de trabalho: Escola Secundária de Pedro Nunes, 1269-093, Lisboa.